

DECRETO Nº 4820/84
de 24 de outubro de 1.984

Dispõe sobre denominação de vias
públicas no loteamento Jardim Veneza.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001799/84; e

CONSIDERANDO que o loteamento Jardim Veneza apresenta grande número de residências;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos logradouros públicos para facilitar a vida da população residente nesse loteamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento Jardim Veneza, nesta cidade:

- I - Rua Florença - a rua 01 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua José Francisco Pereira Sales e a rua Penedo;
- II - Rua Ravena - a rua 02 em toda a sua extensão compreendida entre a rua Penedo e o espaço livre de uso público no local;
- III - Rua Bolonha - a rua 03 em toda a sua extensão compreendida entre a rua Penedo e o espaço livre de uso público no local;
- IV - Rua Genova - a rua 04 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua José Francisco Pereira Sales e a Rua Penedo;
- V - Rua Milão - a rua 05 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua José Francisco Pereira Sales e o espaço livre de uso público no local;
- VI - Rua Nápoles - a rua 06 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua José Francisco Pereira Sales e o espaço livre de uso público no local.

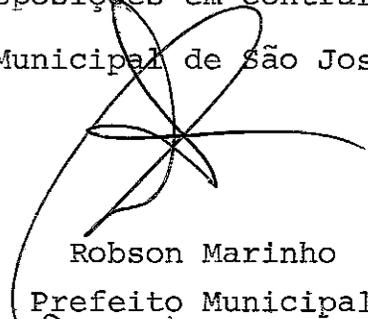
Artigo 2º - O Poder Executivo oficializará os logradouros públicos do loteamento Jardim Veneza quando receber a totalidade das obras de infra-estrutura aprovadas.

decreto nº 4820/84- fls. 2 -

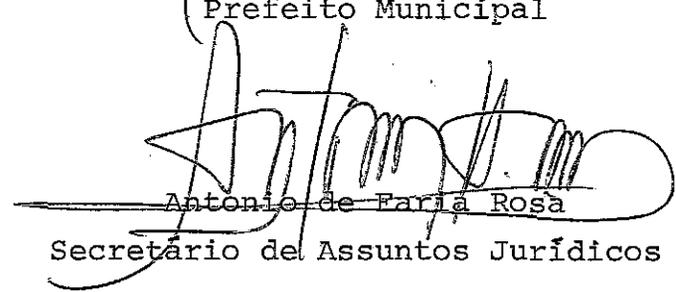
Artigo 3º - A manutenção e conservação dos lotes públicos do loteamento ficam sob a responsabilidade do loteador até a oficialização dos mesmos Pela Prefeitura.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1984.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos